



Mensagem nº 010-GP/2026

Em, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 010-GP/2026**, que dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar **superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025**, no montante de **R\$ 12.125.474,03**, possibilitando o atendimento de demandas relevantes das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Assistência Social.

Os recursos ora propostos serão destinados a despesas essenciais, tais como obras de infraestrutura urbana e rural, pavimentação, construção e reforma de espaços públicos, investimentos na educação, assistência social e apoio ao desenvolvimento agrícola, contribuindo de forma direta para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Município de Nova Mamoré.

Ressalta-se que a abertura do crédito encontra-se em conformidade com a legislação vigente, bem como promove as devidas adequações no **Plano Plurianual 2026/2029**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026** e na **Lei Orçamentária Anual de 2026**, garantindo a regularidade fiscal e orçamentária da Administração Pública Municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio 21 de Julho, em 28 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/01/2026 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **299487** e o código verificador **7F46B21A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/01/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/01/2026 10:28
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	29/01/2026 12:08
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/01/2026 13:44
5	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	***.463.102-**	30/01/2026 13:15

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 10	28/01/2026	299445

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#). Docto ID: 299487 v1



PROJETO DE LEI Nº 010-GP/2026

Em, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 12.125.474,03** (doze milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Obras e Serviços Público, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Assistência Social, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0012.2059			Programa de Regularização Fundiária	
0.2.706.3110	F:494	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	140.976,00
0.2.706.3110	F:495	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	110.000,00
0.2.706.3110	F:496	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	465.022,66
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e/ou Profunda	
0.2.706.3110	F:497	4.4.90.30	Material de Consumo	208.714,01

0.2.706.3110	F:498	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	182.714,60
0.2.706.3110	F:499	4.4.90.30	Material de Consumo	350.000,00
0.2.706.3110	F:508	4.4.90.30	Material de Consumo	758.625,92
0.2.706.3110	F:509	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	251.652,28
0.2.706.3110	F:510	4.4.90.30	Material de Consumo	500.000,00
04.122.0002.1032			Construção De Ponto De Taxi	
0.2.706.3110	F:500	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	27.134,05
0.2.706.3110	F:501	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	94.762,84
15.451.0002.1033			Urbanização da Br 425.	
0.2.710.3210	F:502	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.963,73
15.451.0002.1034			Reforma da Praça de Alimentação	
0.2.706.3110	F:503	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	155.384,92
04.122.0002.1035			Reforma do Estádio Municipal	
0.2.706.3110	F:504	4.4.90.51	Obras e Instalações	365.505,03
15.451.0002.1011			Construção da Feira do Agronegócio	
0.2.706.3110	F:507	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.491.039,95
02.05.00			SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
26.782.0013.1030			Aquisição e Instalação de Tubos p/ Drenagem	
0.2.706.3110	F:512	4.4.90.30	Material de Consumo	50.524,84
0.2.706.3110	F:513	4.4.90.30	Material de Consumo	20.625,29
0.2.706.3110	F:514	4.4.90.30	Material de Consumo	20.430,12
0.2.706.3110	F:521	4.4.90.30	Material de Consumo	397.610,65
26.782.0013.2009			Conservação e Manutenção de Estradas	
0.2.710.3210	F:523	4.4.90.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	57.227,85
02.09.00			SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.1025			Construção do Centro Popular de Convivência Inclusivo	
0.2.710.3210	F:505	4.4.90.51	Obras e Serviços	3.573.097,46
02.12.00			SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.605.0009.1016			Construção de Galpões Agrícolas	
0.2.706.3110	F:506	4.4.90.51	Obras e Instalações	509.665,29
02.07.00			SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
0.2.706.3110	F:511	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.073.796,54
TOTAL GERAL				12.125.474,03

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

Palácio 21 de Julho, em 28 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/01/2026 às 10:18, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **299445** e o código verificador **71587CD3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/01/2026 09:48
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	29/01/2026 10:26
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	29/01/2026 12:07
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/01/2026 13:44
5	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	***.463.102-**	30/01/2026 13:27

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 010	28/01/2026	299487
2	Anexo Superávit PL 10	28/01/2026	299685

Referência: [Processo nº 1-292/2026](#). Docto ID: 299445 v1